



APSEF, 10 anos: uma década em prol dos aposentados e pensionistas

Dez anos depois de sua fundação, a Associação Nacional dos Aposentados e Pensionistas do Serviço Público Federal, a nossa APSEF, entidade presidida por Maria Cecília Landim(foto) , mantém intacta a sua identidade e, principalmente, seus ideais. Reconhecida pela defesa intransigente dos direitos e conquistas dos inativos que dedicaram boa parte de suas vidas a serviço dos Estado brasileiro, a APSEF continua forte e unida, congregando mais de 6 mil associados de todos as Unidades da Federação, originários de mais de trinta órgãos públicos federais. (Leia mais no Editorial, pág. 2)



“Coletânea de Poesias” registra o talento dos associados

Em comemoração ao aniversário de 10 anos, a APSEF está lançando a “Coletânea de Poesias”, uma obra que reúne 240 textos que participaram das sete edições do concurso anual que vem sendo disputado desde 2000. O certame de 2007 já está com as inscrições abertas.(págs.3 e 8)

Pesquisa revela condições de vida do servidor aposentado

Questionário aplicado pelo Instituto Dados em parceria com a Associação, alcançando 400 entrevistados do Distrito Federal, mostra que é baixa a utilização da informática por parte dos servidores inativos.(págs.4 e 5)

Editorial

Em 1997, o Brasil ainda vivia o primeiro mandato do presidente Fernando Henrique Cardoso. Um governo que teria pela frente outros cinco anos e que seria fortemente marcado por uma política de ajuste fiscal. Em curso, a reforma administrativa desenhada e conduzida pelo Ministro Luiz Carlos Bresser Pereira. Uma reforma que, para comprovar sua força, deu nome até mesmo ao ministério que a conduzia, e que deixaria como legado a Emenda Constitucional nº 19/1998, uma modificação na Carta Magna alicerçada no discurso da busca pela modernização administrativa, na eliminação de privilégios e disfunções em prol da premiação vinculada ao desempenho, mas que, entrou para a história principalmente como mais um recurso do governo FHC para reduzir os gastos do Estado.

Também em 1997, o tema Reforma da Previdência já produzia acalorados debates no Congresso, no Executivo e na sociedade civil. Naquele ano seria instituída a alíquota única de 11% de contribuição para os servidores públicos ativos. A taxação de inativos já era suscitada, assim como uma terceira candidatura do sindicalista Luiz Inácio Lula da Silva, então duas vezes derrotado em campanhas para o Palácio do Planalto. Em 1997, a internet ainda dava os seus primeiros passos, as CPIs já estavam na moda – como a dos precatórios –, adolescentes ateavam fogo em um índio pataxó, o mundo assistia incrédulo à queda das bolsas asiáticas e milhares de mutuários brasileiros assistiam, mais incrédulos ainda, à queda da construtora Encol.

É nesse cenário de incertezas que marcavam o ano de 1997, de ameaças concretas (e de perdas concretizadas) aos servidores públicos que um grupo de aposentados se reúne em Brasília e decide que já passava da hora de deixar de apenas assistir a tudo. Deixar os lamentos e buscar a ação. Deixar a tranqüilidade de uma merecida aposentadoria para resgatar a mesma energia e vitalidade que outrora emprestaram ao serviço público brasileiro.

Nascia a Associação Nacional dos Aposentados e Pensionistas do Serviço Público Federal, a nossa APSEF, no dia 19 de junho, uma quinta-feira, na sala 1.032 da Torre “A” do Centro Empresarial Encol, fruto daquela que seria a sua primeira Assembléia Geral.

Surgia uma entidade de âmbito nacional com a missão de, mais que congregar aposentados e pensionistas, haveria de defender seus interesses, buscar a defesa de seus direitos e conquistas e,

sobretudo, recolocar o servidor inativo no lugar de respeito e de tratamento digno que ele merece, pois fez por merecer.

Dez anos se passaram e hoje os associados da APSEF podem se orgulhar da agremiação que ajudaram a levantar. Somos mais de 6 mil associados, dos quatro cantos do País e originários de trinta órgãos públicos federais. Aqui não há distinção de categoria funcional, de carreira ou de faixa remuneratória. Estamos unidos em torno de uma mesma bandeira e em busca de conquistas que possam trazer benefícios a todos.

Hoje, somos reconhecidos como representantes dos aposentados e pensionistas por parlamentares, por autoridades do executivo e por membros do Poder Judiciário. Foram dez anos sempre vigilantes junto aos Três Poderes, requerendo, negociando ou recorrendo a ações judiciais, quando inevitáveis. Temos saldo positivo também em razão da coerência de nossos pleitos, que acabaram reconhecidas. Nossa luta pelos 3,17%, pelos 28,86%, pela Bienal, pelo Quinquênio Judicial, pelo direito dos Agregados e pela GDAT nunca foram e não estão sendo em vão.

Nossos ideais continuam intactos, dez anos depois. Mesmo que nem sempre tenha sido possível assegurar direitos que considerávamos legítimos – como a paridade de proventos com ativos e a isenção da contribuição para a seguridade social – mantivemos sempre a crença de que o importante é manter a voz ativa, o protesto, as reivindicações. Mais que representar os milhares de associados que depositam toda a sua confiança na Associação, acreditamos que o silêncio opera contra a democracia e a favor de ações unilaterais. E de nossa APSEF, governante algum poderá esperar passividade e concordância com ações que consideramos injustas.

Dez anos se passaram. Luiz Inácio Lula da Silva está em seu segundo mandato à frente dos destinos da Nação. Já é cogitada uma nova reforma da Previdência e todo o dia surgem novas ameaças em desfavor de nossos proventos. Parece que o Brasil nasceu para ser reformado, sempre. A APSEF precisa existir e isso depende de você, de nós, de cada um dos nossos associados. Que tenha vida longa a APSEF. E que estes tenham sido apenas os dez primeiros anos de uma existência profícua.



O Informe APSEF é uma publicação da Associação Nacional dos Aposentados e Pensionistas do Serviço Público Federal, editada sob a responsabilidade de sua Diretoria. Permite-se a reprodução e citação, desde que citada a fonte.

APSEF- SCN - Quadra 06 - Bloco A - Sala 1103 - Ed. Venâncio 3000
CEP 70718-900 - Brasília/DF - Tel. (61)3328-8961 - Fax (61) 3328-8959
<http://www.apsef.org.br>
e-mail: apsef@apsef.org.br

Tiragem desta Edição: 6.000 exemplares

Jornalista Responsável:
Edson Kazushigue Teramatsu - Reg. DF3684JP

Diretoria Executiva:

Presidente:
Maria Cecília S. S. Landim
Vice-Presidente de Administração, Finanças e Patrimônio:
Margarida Maria Gonzaga Pereira
Vice-Presidente de Assuntos Jurídicos:
Hélio Jorge da Cruz Mattos
Vice-Presidente de Assuntos Assistenciais:
Maria Eduvirgem Simas Pereira
Vice-Presidente Sócio-Cultural:
Tania Maria Teixeira

Conselho Fiscal:

Arthur Oscar Franco de Sá
Maria Benedita Ewerton de Sá
Terezinha da Assunção Gomes Alves

Lançada a “Coletânea de Poesias” da APSEF

Em comemoração aos 10 anos da entidade, a APSEF está lançando a “Coletânea de Poesias”, um livro que reúne 240 textos que participaram das sete edições do Concurso de Poesias da associação. Uma obra que buscou deixar registrada toda a inspiração e criatividade dos associados, e que termina sendo uma homenagem a todos aqueles que inscreveram seus textos, independentemente de classificação obtida.

“Optamos por publicar todos os textos, na íntegra. Nada mais justo e representativo de um concurso literário que é mais que uma simples competição. Trata-se de uma tribuna democrática onde nossos associados puderam livremente expressar sua veia artística ao longo dos anos”, explica a presidente da APSEF, Maria Cecília Landim, a idealizadora e uma das maiores entusiastas do projeto de confecção do livro.

Segundo ela, serão distribuídos exemplares para os vencedores, bem como, a todos os participantes. “A entrega do livro é ao mesmo tempo uma homenagem e um incentivo para os nossos poetas e nossas poetisas. Além disso, acreditamos que esta publicação fará com que mais associados participem do certame de 2007, o que certamente abrihantará ainda mais o nosso concurso”, salienta a presidente.

“Coletânea de Poesias” traz o prefácio do jornalista e escritor Renato Riella – integrante da Comissão Julgadora dos concursos de 2005 e 2006 – e teve a coordenação editorial da jornalista Cecília Resende.

O Concurso de Poesias APSEF 2007 está com as inscrições abertas, sendo que os trabalhos concorrentes deverão ser entregues até o próximo dia 30 de setembro. (Veja Regulamento e Ficha de Inscrição na pág. 8)



Cecília Landim, presidente da APSEF, e Cecília Resende (esq.), coordenadora editorial.

OS VENCEDORES

2000 – **José Costa Pinto** – “A confiança, o fogo e a água” – Ministério das Comunicações (MG)

2001 – **Olga Mathion** – “São Francisco de Assis” – INSS(MG)

2002 – **José Arlindo Gomes de Sá** – “Cantoria” – FUNASA(PE)

2003 – **José Arlindo Gomes de Sá** – “Grãos da Terra”- FUNASA(PE)

2004 – **Benedito Walter Marinho Martins** – “Barnabé no Céu” – Ministério da Saúde(SP)

2005 – **Alcides Bustillos Vilafan** – “Ausência” – Ministério da Saúde(RJ)

2006 – **Ana Clélia Basílio Napoleão do Rego** – “Quando envelhecer” – Ministério da Saúde(PI)

O BICAMPEÃO

Em sete edições do Concurso de Poesias da APSEF, apenas um participante conseguiu o primeiro lugar duas vezes. O dono da proeza é o médico aposentado pela Fundação Nacional de Saúde, **José Arlindo Gomes de Sá** (foto), 65 anos, que mora em Recife, Pernambuco, autor de “Cantoria”, que ganhou o concurso de 2002, e da trova “Grãos da Terra”, de 2003.



Associado desde janeiro de 1999, José Arlindo lembra-se dos concursos com satisfação. “Fiquei muito feliz com as premiações.

Já era um grande prazer só participar, e a premiação acabou sendo um reconhecimento e um estímulo para continuar escrevendo”, diz ele.

A “Coletânea de Poesias” da APSEF não é o primeiro livro a registrar o trabalho literário de José Arlindo. Ele já publicou três livros de poesia, um de crônicas e uma biografia. “Todos com tiragem pequena e que distribui para familiares e amigos próximos”, esclarece.

Além de continuar a escrever suas poesias, o médico, clínico geral, continua em plena atividade, mesmo depois de aposentar-se na FUNASA. Ele atende pelo programa federal “Saúde da Família”, em São Joaquim do Monte, município de 20 mil habitantes localizado na região do Brejo Pernambucano.

Pesquisa inédita revela perfil do servidor aposentado

Com o objetivo de conhecer melhor a realidade e o dia-a-dia do servidor aposentado, a APSEF realizou – por intermédio do Instituto Dados – uma inédita pesquisa de opinião com 400 entrevistados, entre os dias 24 de abril de 9 de maio de 2007, em Brasília, fazendo uso de um questionário com nove perguntas específicas.

A pesquisa buscou levantar informações sobre as condições de vida e de moradia dos aposentados, adesão a planos de saúde, assim como sobre o nível de utilização de recursos de informática e seus hábitos de lazer.

Segundo a presidente da APSEF, Maria Cecília Landim, um dos resultados obtidos que maior surpresa trouxe foi a barreira digital verificada, notadamente em relação às faixas etárias mais altas. Segundo a pesquisa, aproximadamente 77% dos entrevistados não tem qualquer tipo de acesso à informática. “Esse percentual nos alerta para a necessidade de promover ações no sentido de alcançar uma maior inserção dos aposentados no mundo da tecnologia da informação”, comentou ela. “Todos sabemos do potencial da internet, por exemplo, no sentido de facilitar a vida das pessoas, de assegurar uma melhor qualidade de vida, e os aposentados e as pensionistas devem poder desfrutar desses benefícios.”

O questionário APSEF/Instituto Dados foi aplicado a um total de 264 homens e 136 mulheres. Do total, 11% têm entre 45 e 55 anos, 30% entre 56 e 65 anos, 42% entre 66 e 75 anos, e 17% com 76 anos ou

mais. A pesquisa foi respondida por aposentados de todas as regiões do Distrito Federal e parte dela envolveu aposentados do GDF.

Eis as principais conclusões obtidas, segundo o relatório consolidado pelo Instituto Dados:

COM QUEM VIVEM

A pesquisa permite afirmar que 12,3% dos aposentados vivem sozinhos, percentual que é praticamente o mesmo para os dois tipos de público (do DF e Federal). No entanto, 63,3% vivem com marido ou com mulher, e 21,6% com filho ou filha. Por incrível que pareça, há 2% deles que vivem com a mãe, conforme detectado pela pesquisa.

ORÇAMENTO DOMÉSTICO

Sempre se disse que o rendimento dos aposentados sustenta muitas famílias no Brasil. Na pesquisa da Dados, 97,3% dos aposentados disseram que colaboram com as despesas da casa onde moram. Desse total, 11,8% colaboram com mais de R\$ 3 mil e 4,9% dizem que contribuem com 100% da renda. Noutro trecho da pesquisa, há um dado otimista: apenas 16,5% dos aposentados pagam aluguel no DF. Outro dado otimista é saber que a maioria (58,8%) dos entrevistados têm plano de saúde. No entanto, é preciso reconhecer que sobram ainda 41,3% dos aposentados dependentes do atendimento público. Isto é: não têm atendimento médico pré-contratado.

APOSENTADOS DIGITAIS

O computador seria uma grande ocupação para os cidadãos mais velhos, que dispõem de mais tempo para escrever e para navegar na internet. No entanto, a barreira

digital realmente existe, no que se refere às faixas etárias mais altas.

Sendo assim, a pesquisa detectou que apenas 23% dos aposentados do Distrito Federal, onde a população é mais esclarecida do que a média nacional, usam de alguma forma o computador. É frustrante constatar que 77% dos aposentados não têm qualquer acesso à informática, sendo “analfabetos digitais”.

Quanto ao uso do computador, os aposentados alegam que acessam a internet (29,3), mandam mensagem, por e-mail (23,9), fazem pesquisa (16,3), além de jogar, pagar contas, escrever livro, etc. Há um imenso mundo aberto ao aposentado que sabe usar o computador e consegue acessar a internet.

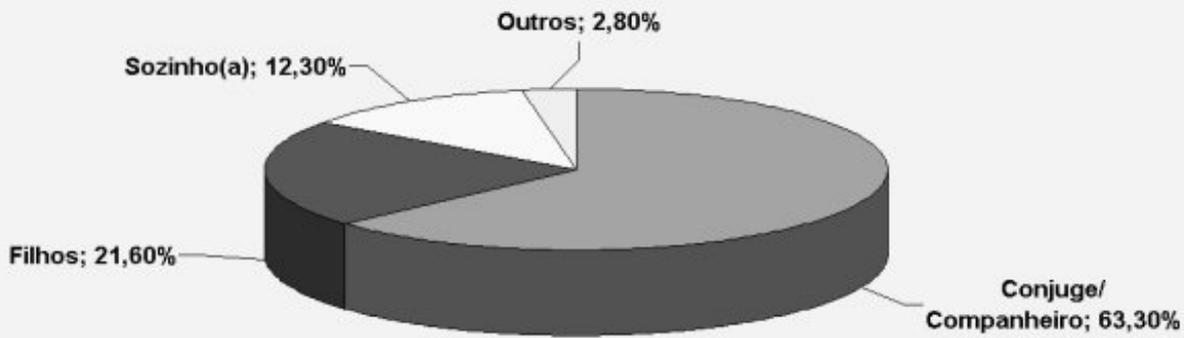
PREFERÊNCIAS DIVERSIFICADAS

A pesquisa aplicou uma pergunta em aberto, procurando saber o que o aposentado do DF gosta de fazer nas suas horas de lazer. Apareceram 51 opções diferentes, algumas delas com alguma semelhança entre si, mas revelando muita criatividade nas preferências pessoais.

A primeira opção é “caminhar”, com 13,5% das respostas, seguindo-se: ler (10,8%), ver televisão (10,3%), trabalhar (8%) e passear (7,8%).

Há gostos interessantes, como jogar dominó, namorar, dançar, beber cerveja, palavras cruzadas, ficar com os netos e cuidar de animais. Vale a pena estudar todas essas situações, verificando como o comportamento dos aposentados consegue ser diversificado e original, de caso para caso.

COM QUEM MORAM



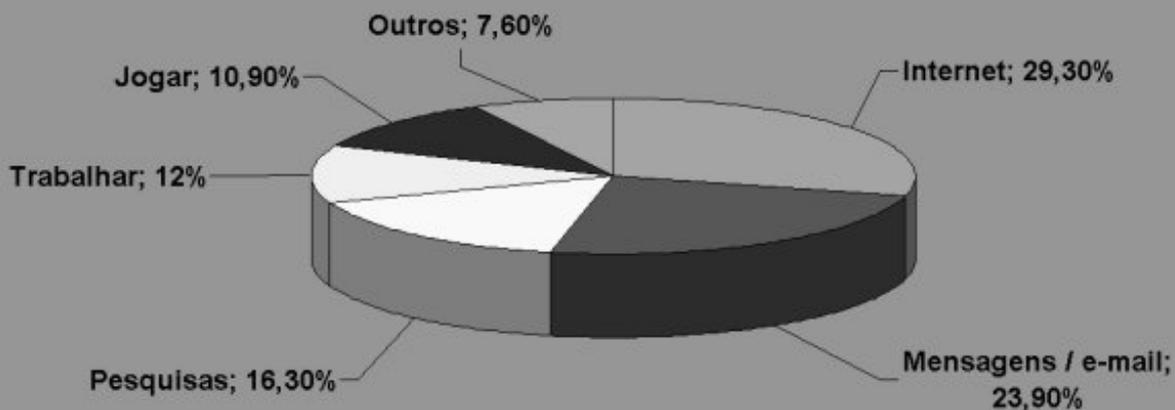
A maioria dos aposentados mantém relação conjugal: 63.30%. Porém 12,30% vivem sozinhos.

POSSUI PLANO DE SAÚDE



Dado preocupante: quatro em cada dez aposentados não possui plano de saúde.

UTILIZAÇÃO DO COMPUTADOR



Pesquisa aponta que os aposentados pouco desfrutam dos benefícios oferecidos pela informática.

A Presidente Responde

1) Quais as providências que a APSEF vem adotando em relação à incorporação da GDATA pelos aposentados e pensionistas?

O Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) julgou dois Recursos Extraordinários (RE) de nº 476279 e 476390, que tratam da incorporação, pelos aposentados e pensionistas da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa (GDATA), em seu percentual máximo.

Para o Supremo Tribunal Federal, a GDATA, que entrou em vigor em 22 de maio de 2002, é devida aos servidores inativos no percentual de 37,5 pontos no período de fevereiro a maio de 2002, e 60 pontos, no período de junho de 2002, até a conclusão dos efeitos do último ciclo de avaliação (art. 1º da Medida Provisória 191/2004), nos termos do art. 5º, parágrafo único da Lei 10.404/2002, ou seja, restou assegurado o mesmo percentual devido aos servidores em atividade.

Em razão disso, a APSEF está adotando os seguintes procedimentos:

- solicitar agilização do processo judicial sobre este tema, em razão da referida decisão;
- ingressar com nova ação para contemplar os aposentados e pensionistas que não entraram nas primeiras ações.

Pelo fundamento maior da decisão, que se baseia no risco da lei fraudar o instituto constitucional da paridade entre ativos e inativos, a possibilidade de sucesso é muito grande.

Por estas razões, a APSEF ingressará em Juízo com nova ação para contemplar os aposentados e pensionistas que não apresentaram procurações para a composição da primeira ação.



Caso haja interesse, o associado deverá preencher a autorização que estamos enviando por meio de correspondência específica e que após reconhecida em cartório, deverá ser encaminhada a APSEF acompanhada do último contracheque.

2) Como fica a situação dos agregados, cujos proventos foram reduzidos neste mês de junho?

Tendo em vista inúmeras reclamações dos agregados que tiveram redução dos proventos no mês de junho, a APSEF presta os seguintes esclarecimentos:

- no pagamento do mês de junho, por ocasião da aplicação da Medida Provisória nº 375/2007, foram excluídas diversas gratificações e vantagens dos proventos de agregados filiados à APSEF;
- ao constatar a situação, a APSEF solicitou ao Secretário de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento e Gestão providências no sentido de restabelecer, de imediato, o pagamento das parcelas com respaldo em decisão da Justiça Federal, conforme a seguir explicitado.

Em setembro de 2004, foi impetrado Mandado de Segurança Coletivo na 4ª Vara Federal sob o nº 2004.34.00.029162-4, pleiteando fosse proibida modificação na remuneração dos agregados, nossos filiados, decorrente da orientação constante da superveniência do Ofício Circular nº 82, cuja aplicação implicou em redução remuneratória.

O pedido foi julgado procedente em primeira instância, conforme sentença proferida pelo Exmo. Senhor Juiz Federal em 19.01.2005. Esperamos que a Secretaria de Recursos Humanos atenda, de imediato, o nosso pleito considerando que se trata de se dar cabal cumprimento a determinação judicial.

Artigo

Incompetência Administrativa

Por João Serpa de Oliveira

Em Direito, temos duas premissas incontestáveis que são: a eficácia da lei no tempo e espaço e que nenhuma lei pode retroagir a fim de prejudicar ou derrogar direitos adquiridos.

A aposentadoria, como tal, sendo um ato jurídico perfeito e acabado e outorgada em consonância com os diplomas legais vigentes à época de sua concessão, jamais poderá ser questionada a posteriori, por ferir a Constituição. O ato concessório enfeixa tudo aquilo que foi lícitamente conquistado pelo servidor, com cada parcela dos proventos nominalmente identificada, para salvaguarda da vida futura do inativo. Ademais, aduza-se ainda o fato de que depois de percebidos esses proventos durante anos a fio, entram em cena o direito adquirido e a irredutibilidade de salários.

É tudo muito óbvio, cristalino e rudimentar: o ato jurídico perfeito e acabado, o direito adquirido, a irredutibilidade salarial e a coisa transitada em julgado. E tudo isto obtido no tempo e espaço, daí a menção à eficácia da lei no tempo e espaço.

Há que se remontar, portanto, à época do fato gerador e às leis que respaldavam a concessão, bem como às cláusulas pétreas decorrentes dos preceitos constitucionais. Entretanto, a incompetência administrativa de cada governo que instala, faz com que passem a vasculhar direitos pregressos, num acinte ao Direito e à Carta Magna. As cláusulas pétreas são questionadas, evidenciando-se o despreparo de quem assim age, embora investidos das condições exigidas para o exercício do cargo. Este ridículo círculo vicioso precisa ter um fim, por lesar o direito do cidadão e por achincalhar a Constituição Federal. E os inativos, desprotegidos diante de tal opróbrio, exclamam: até quando, ó Catilina, abusarás de nossa paciência!

Parece ter chegado a hora de o governo editar uma MP para colocar um fim a essa ignomínia, resguardando direitos e aliviando o Poder Judiciário. O próprio STF deveria se interessar por tal providência. Não é justo que o cidadão fique à mercê de julgamentos de oitiva e reveladores da incompetência administrativa e que se dê a César o que é de César. Do contrário, é como se exumassem cadáveres a fim de comprovar o DNA de cada um. Simplesmente lamentável...

Ações Judiciais - Situação em Junho/2007

1. Ação Ordinária Coletiva nº. 2000.34.00.026950-3 (Devolução dos valores descontados indevidamente a título de contribuição para o Plano de Seguridade Social – PSS). Situação da ação: O juiz de 1º grau determinou a apresentação das autorizações individuais dos beneficiários da ação e, contra essa decisão, a APSEF interpôs agravo retido (espécie de agravo que somente é apreciada pelo TRF caso seja interposta apelação). Em seguida, foi proferida sentença indeferindo a petição inicial e julgando o processo extinto sem julgamento do mérito em virtude da recusa da Autora em apresentar as autorizações dos filiados. Contra essa sentença, a APSEF interpôs apelação. Tal recurso e o agravo regimental ainda aguardam julgamento no TRF.

2. Ação Ordinária Coletiva nº 2001.34.00.002294-0 (Correção monetária de FGTS dos ex-servidores celetistas). Situação da ação: O juiz da 5ª vara federal ordenou o desmembramento do pólo ativo e, contra essa decisão, a APSEF interpôs agravo retido. Em seguida, esse juiz de 1º grau julgou o pedido da Autora procedente. Contudo, a Caixa Econômica Federal apelou e os autos foram remetidos ao Tribunal Regional Federal. O processo foi incluído na pauta de julgamentos do dia 09 de abril de 2007, porém, a pedido do Relator, tal julgamento foi adiado. Em 18 de abril de 2007 o processo foi incluído em pauta de julgamento e neste a Turma negou provimento à apelação da União. Tal julgado foi publicado no Diário Oficial em maio de 2007, atualmente aguarda-se manifestação da União.

3. Ação Ordinária Coletiva nº. 2001.34.00.007649-9 (GADF – critério de cálculo da retribuição). Situação da ação: O Juiz de primeira instância julgou improcedente o pedido da APSEF que, contra essa sentença, interpôs recurso de apelação. O processo foi remetido ao TRF e distribuído ao Desembargador Federal Aloísio Palmeira Lima e, atualmente, aguarda julgamento no órgão.

4. Ação Ordinária Coletiva nº. 2002.34.00.00821-9 (GADF – critério de cálculo da retribuição). Situação da ação: O juiz de 1º grau julgou improcedente o pedido da APSEF. Contra tal sentença, a Autora interpôs recurso de apelação, que ainda aguarda julgamento do TRF.

5. Ação Ordinária Coletiva nº. 2002.34.00.036686-2 (VPNI). Situação da ação: O juiz acolheu integralmente o pedido da APSEF. A União, por sua vez, interpôs apelação contra essa sentença. Atualmente, aguarda-se a inclusão do processo na pauta de julgamento da 2ª Turma do Tribunal Regional Federal.

6. Ação Ordinária Coletiva nº. 2002.34.00.038035-6 (Extensão do reajuste das remunerações dos DAS 1, 2, 3 aos servidores agregados). Situação da ação: A sentença acolheu parcialmente o pedido da ação, para declarar o direito às atualizações concedidas, a

partir de novembro de 2002, aos respectivos cargos em comissão. Posteriormente, a APSEF interpôs recurso de apelação, que hoje aguarda inclusão em pauta de julgamento.

7. Ação Ordinária Coletiva nº. 2003.34.00.027405-9 (GDATA e GDASST). Situação da ação: O pedido da ação da APSEF foi julgado procedente pelo juiz de primeiro grau. Inconformada, a União interpôs apelação, que hoje aguarda inclusão em pauta de julgamento.

8. Mandado de Segurança nº. 2003.34.00.043945-3 (QUINQUÊNIO E BIENAL). Situação da ação: Contra a sentença que indeferiu a petição inicial, a proferida pelo juiz de primeira instância, a APSEF a interpôs recurso de apelação. Atualmente, o processo aguarda o julgamento da apelação.

9. Ação Ordinária Coletiva nº. 2005.34.00.033061-6 (Transposição de cargos (MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES)). Situação da ação: ao analisar a petição inicial, o juiz entendeu que o valor atribuído à causa pela APSEF estaria aquém do real valor discutido na ação e em virtude disso determinou a elevação do valor da causa. Em cumprimento à esta ordem, a APSEF peticionou atribuindo à causa o valor de R\$ 20.000,00. Todavia, o juiz acredita que tal valor ainda seria bastante inferior ao ganho econômico que a ação poderia trazer aos beneficiários da APSEF e mais uma vez determinou a majoração do valor da causa. Contra esta decisão, a Autora interpôs agravo retido.

10. Mandado de Segurança Coletiva nº. 2004.34.00.029162-4 (Agregados. Retirada de Vantagens pessoais). Situação da ação: O juiz concedeu liminar à APSEF e posteriormente julgou procedente o pedido da Autora. Em seguida, a União e o INSS interpuseram apelação contra essa sentença. O processo está no Tribunal Regional Federal da Primeira Região para julgamento dos recursos.

11. Ação Ordinária Coletiva nº. 2005.34.00.002913-8 (Agregados. Retirada de Vantagens pessoais). Situação da ação: O juiz de 1ª instância concedeu o pedido de liminar da APSEF e, em seguida, julgou procedente a ação. Inconformada, a União interpôs apelação. Os autos foram remetidos ao TRF e distribuídos ao Desembargador Federal Luiz Gonzaga Barbosa Moreira. Atualmente, aguarda-se o julgamento desse processo pelo Tribunal.

12. Ação Ordinária Coletiva nº. 2006.34.00.011658-3 (Plano especial de cargos do DNIT). Situação da ação: Após a apresentação da contestação, o juiz da 6ª vara federal indeferiu o pedido de antecipação de tutela que consta da petição inicial. Em seguida, a APSEF apresentou sua réplica e suas provas. Atualmente, aguarda-se a publicação da sentença.

NOTA DE AGRADECIMENTO

A Diretoria Executiva manifesta seu agradecimento aos associados **JOSÉ LUIZ ASSUNÇÃO** - Fundação Nacional de Saúde - Ilhéus/BA e **CARLOS MOREIRA** - Comando do Exército - Piquete/SP por todo o empenho e espírito de cooperação que vêm demonstrando no sentido de angariar novos associados para a nossa APSEF. Acreditamos que é por meio de iniciativas de igual natureza que nossa agremiação terá sempre as condições para a sua sustentabilidade, crescimento e fortalecimento. Muito obrigado!

PRÊMIO POESIA APSEF 2007

REGULAMENTO

1 - DA FINALIDADE

O Prêmio Poesia 2007, promovido pela Associação Nacional dos Aposentados e Pensionistas do Serviço Público Federal – APSEF tem por objetivo incentivar a expressão poética de seus associados.

2 - DOS REQUISITOS

Os trabalhos serão inscritos mediante o cumprimento dos seguintes requisitos:

- Somente poderão se inscrever os associados da APSEF; e
- Cada participante poderá apresentar até 2 (dois) trabalhos inéditos, sendo considerado trabalho inédito aquele que não tenha sido exposto ao conhecimento público através de qualquer meio.

3 - CONDIÇÕES PARA A APRESENTAÇÃO DAS POESIAS

Os textos, em estilo e tema livres, deverão ser apresentados em papel datilografado impresso, em espaço duplo e um máximo de 50 (cinquenta) linhas, em 4(quatro) vias para cada trabalho concorrente.

4 - DO PRAZO DE REMESSA DAS POESIAS

Os trabalhos deverão ser remetidos até o dia 30 de setembro de 2007, juntamente com a ficha de inscrição, para a APSEF no endereço de sua sede: SCN- Quadra 06 – Edifício Venâncio 3000 – sala 1103 – Brasília-DF.CEP: 70.718-900

5 - DO JULGAMENTO

Os trabalhos serão submetidos à apreciação de uma Comissão Julgadora integrada por três profissionais com reconhecida notoriedade na área cultural.

6 - DA PREMIAÇÃO

- todos os concorrentes farão jus a certificados de participação;
- O 1º colocado receberá um prêmio de R\$ 1.600,00 (Hum mil e quinhentos reais);
- O 2º colocado receberá um prêmio de R\$ 1.100,00 (Hum mil reais);

d) O 3º colocado receberá um prêmio de R\$ 900, 00 (oitocentos reais); e

e) A premiação ocorrerá em data a ser oportunamente divulgada.

7 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- no ato de inscrição, o participante estará autorizando a APSEF a divulgar e a promover o trabalho inscrito, sem qualquer ônus relativo a direitos autorais; e
- Caberá à presidente da APSEF a análise e o julgamento de casos omissos a este Regulamento.

PRÊMIO POESIA APSEF 2007 Ficha de Inscrição

Nome: _____

Endereço: _____

Município/UF: _____

CEP: _____ Telefone: _____

Título do Trabalho: _____

Autorizo a APSEF a divulgar e promover o trabalho apresentado sem a incidência de qualquer ônus relativo a direitos autorais, declarando ainda estar de acordo com os termos do regulamento do presente concurso.

Local e Data: _____

"Versos...não
Poesia... não
um modo diferente de contar velhas histórias"

Cora Coralina

